

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 56, de 11 de novembro de 2023)

Onde-se lê:

| MASP | NOME | CARGO | REFERÊNCIA | NÍVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO | VIGÊNCIAS | |
|----------|---------------------------------------|-------|------------|-------|------|-------------------------|------------|------------|
| | | | | | | | ONDE-SE LÊ | LEIA-SE |
| 9293754 | Maria da Conceição Aparecida de Jesus | ASGPD | Progressão | III | H | 07/06/2016 | 30/06/2016 | 11/08/2016 |
| 13672431 | Paula Alves Queiroz | ASGPD | Progressão | I | D | 08/07/2021 | 09/06/2021 | 12/06/2021 |
| 9292251 | Sandra Mara de Oliveira | ASO | Progressão | IV | E | 07/09/2016 | 30/06/2016 | 05/07/2016 |
| 9003393 | Tânia Lúcia Leal de Miranda | ASGPD | Progressão | II | D | 27/07/2017 | 30/06/2017 | 07/07/2017 |
| 3856614 | Walter Guedes e Silva | ASGPD | Progressão | IV | B | 10/07/2014 | 30/06/2014 | 05/07/2014 |
| | | ASGPD | Progressão | IV | C | 07/09/2016 | 30/06/2016 | 20/07/2016 |
| | | ASGPD | Progressão | IV | D | 19/07/2018 | 30/06/2018 | 26/07/2018 |
| | | ASGPD | Progressão | IV | E | 06/08/2020 | 30/06/2020 | 12/08/2020 |
| | | ASGPD | Progressão | IV | F | 09/07/2022 | 30/06/2022 | 12/08/2022 |

Leia-se:

| MASP | NOME | CARGO | REFERÊNCIA | NÍVEL | GRAU | PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO | VIGÊNCIAS | |
|----------|---------------------------------------|-------|------------|-------|------|-------------------------|------------|------------|
| | | | | | | | ONDE-SE LÊ | LEIA-SE |
| 9293754 | Maria da Conceição Aparecida de Jesus | ASGPD | Progressão | III | H | 07/09/2016 | 30/06/2016 | 11/08/2016 |
| 13672431 | Paula Alves Queiroz | ANGPD | Progressão | I | D | 08/07/2021 | 09/06/2021 | 12/06/2021 |
| 9292251 | Sandra Maria de Oliveira | ASO | Progressão | IV | E | 07/09/2016 | 30/06/2016 | 05/07/2016 |
| 9003393 | Tânia Lúcia Leal de Miranda | ANGPD | Progressão | II | D | 27/07/2017 | 30/06/2017 | 07/07/2017 |
| 3856614 | Walter Guedes e Silva | ASGPD | Progressão | V | B | 10/07/2014 | 30/06/2014 | 05/07/2014 |
| | | ASGPD | Progressão | V | C | 07/09/2016 | 30/06/2016 | 20/07/2016 |
| | | ASGPD | Progressão | V | D | 19/07/2018 | 30/06/2018 | 26/07/2018 |
| | | ASGPD | Progressão | V | E | 06/08/2020 | 30/06/2020 | 12/08/2020 |
| | | ASGPD | Progressão | V | F | 09/07/2022 | 30/06/2022 | 12/08/2022 |

13 1867415 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:

ELDER CARLOS GABRICH JUNIOR, Masp 752785-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPEC.EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL II J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 SU1100176, de recrutamento amplo, a partir de 27/10/2023.

LUIZA SANTIAGO DE ASSIS, Masp 1367153 / 2, pela remuneração do cargo efetivo de ANAL. DE GESTAO E POL.PUB. EM DESENVOLVIMENTO, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100473, a partir de 27/10/2023.

SARA ALVES DE OLIVEIRA GUIMARAES, Masp 1115245 / 1 pela remuneração do cargo efetivo de ANAL. DE GESTAO E POL. PUB. EM DESENVOLVIMENTO, ANGPD III A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1100788, de recrutamento limitado, a partir de 09/11/2023.

AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, Masp 1367108-6 pela remuneração do cargo efetivo de ANAL. DE GESTAO E POL. PUB. EM DESENVOLVIMENTO, ANGPD III A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102833, de recrutamento limitado, a partir de 09/11/2023.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA, Masp 1367076 / 5, pela remuneração do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTAO E POLITICAS PUBLICAS EM DESEN ASGPD II A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102830, de recrutamento limitado, a partir de 09/11/2023.

Carlos Luiz, Masp 385482 / 5, pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS ASO I J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 SU1101104, de recrutamento limitado, a partir de 08/11/2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias ao servidor: Masp 752.881-3 Gilmer Álvares Cota Junior a partir de 23.10.2023.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 929.241-8 Tania Maria da Cruz, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 04.09.2023.

Masp 903.460-4 Olavo Henrique Moreira Freire, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 09.07.2023.

Masp 352.488-1 Monica Soares Grosso Avelino, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 22.09.2023.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 929.241-8 Tania Maria da Cruz, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 04.09.2023.

Masp 352.488-1 Monica Soares Grosso Avelino, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 22.09.2023.

Masp 903.460-4 Olavo Henrique Moreira Freire, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 09.07.2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Masp 1018536-1, Emília Arantes Assunção, cargo Técnico de desenvolvimento Rural VI D, por 04 meses, referente ao 6º e 5º quinquênio, a partir de 14.11.2023.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023, Anna Cristina Avila Costa – Diretora de Recursos Humanos.

13 1867960 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SUELI FATIMA SILVEIRA COSTA, MASP 669235-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA92, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a) Subsecretaria do Tesouro Estadual. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, RODRIGO ALVIM FRANCHINI,

MASP 669843-5, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA92, símbolo F-5B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provedimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Diretoria Central de Gestão da Dívida para responder pela Coordenação Executiva da Dívida Fundada da Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública da Subsecretaria do Tesouro Estadual..

13 1868001 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE-DF/1º NÍVEL/BH-3
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo indicado, considerando a devolução, pelos Correios, da intimação encaminhada por via postal, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionados, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/1º Nível/BH-3, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75). Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema:

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Afonso Pena, 3892 – 9º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-009, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço: http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco?ormulario.xhtml Auto de Infração e-PTA nº: 01.002834875-24 Coobrigado: Laurence Gustavo Pinto Neto Identificação: CPF ***247***-67

Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2023. Antônio Osmar Alves - Masp 386.807-2 Delegado Fiscal - Delegacia Fiscal - DF/1º Nível/BH-3

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br. e-PTA nº: 01.003276185-99

COOBRIGADO: CARLOS ALBERTO PINTO PORTES IDENTIFICAÇÃO: ***368***-87

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023 DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4 Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

13 1867842 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

(Auto de Início de Ação Fiscal)

Nos termos do art. 69, I do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto n. 44.747/2008, não tendo sido possível a intimação por via postal com aviso de recebimento, fica o sujeito passivo abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n. 10.000047602.61, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória previstas na legislação tributária e societária vigente, e, especificamente, verificar a incidência de ITCD, bem como o efetivo recolhimento do imposto, para os bens e direitos recebidos em decorrência do óbito de MARLENE COUTINHO GONCALVES DE ANDRADE, protocolo ITCD nº 201.810.784.688-0.

Nos termos do Art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/11/2017 a 01/12/2022.

HELICIO COUTINHO GONCALVES DE ANDRADE CPF ***171***-87

R. FRANCISCO MANOEL FRANCO 79, CENTRO, ITAÚNA/MG, CEP 35680-053

Divinópolis, 14/11/2023.

Montovany Ângelo de Faria – MASP 668.310-6 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

13 1867846 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047348.63, de 30/08/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG. NUBIA RAJANE DA SILVA COSTA ***.837***-61

IE: 003730587.00-05

CNPJ: 37.139.420/0001-63

GUARANI 52 MARISA NOVA SERRANA 35521-314 MG

Período Fiscalizado: 01/05/2020 a 30/06/2022

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 13 de novembro de 2023.

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infratado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Auto de Infração nº 01.003192309.60

Autuado(s): ZEDEQUIAS MARIN

IE: 002251683.00-76, CNPJ: 19.153.001/0001-02, AVE BARAO DO RIO BRANCO, 2143, CENTRO, JUIZ DE FORA– MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 19153001/05367210/250923, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os arts. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018.

No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 DE MARÇO DE 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.003268266.78

Autuado(s): UNIFORTE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

IE: 004242466.00-77, CNPJ -44.876.854/0001-01, AVENIDA ALEXANDRE MASCARENHAS, 636, CENTRO, GOUVEIA -MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

13 1867849 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica a empresa 30.275.859 ALINE DE PAULA ESTEVES, I.E. 003.177909.00-64 C.N.P.J. 30.275.859/0001-74, abaixo indicada, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000048028-34, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares e verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail afpozosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação, do período de 11/2018 a 07/2023, referente à empresa acima citada: documentos fiscais de saída, Livro Registro de Saída e Livro Caixa/Razão (em mídia digital).

RAZÃO SOCIAL: 30.275.859 ALINE DE PAULA ESTEVES

CNPJ: 30.275.859/0001-74

Município: Alfenas/MG

Poços de Caldas, 09 de novembro de 2023.

Roberto Missaka – Masp 372.507-4 Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

13 1867851 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER
Nº 007/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o compartilhamento de recursos e a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a análise e autorização de uso e ocupação de faixa de domínio de rodovias concedidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e pelo art. 10, IX, do Decreto estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e considerando o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Art. 77 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterado pelo Art. 109 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Estabelecer o compartilhamento entre si de seus recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais, nos termos do §2º do Art.33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, visando o apoio do DER-MG às atividades de análise e autorização de uso e ocupação de faixa de domínio de rodovias estaduais ou federais delegadas ao Estado que forem objeto de concessão, de competência da SEINFRA.

Art. 2º – O DER-MG e a SEINFRA irão compartilhar entre si recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais para cumprimento das competências indicadas no art. 1º, incluindo a disponibilização de: